



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ – JERNINHOS 2026 – Página 01

Art. 1º - As competições serão regidas pelas Regras Oficiais emanadas da IKU (International Karate Union - União Internacional de Karatê) e CEEBK (Confederação Esportiva e Educacional Brasileira de Karatê), em tudo que não contrariar o Regulamento Geral.

Art. 2º - Serão disputadas as categorias I e II nas modalidades de Tira-Faixas (*Individual*), Kata (*Individual e Equipe*) e Shiai-Kumite (*Individual*).

Art. 3º - Para os alunos da categoria I não haverá disputas de Kata e Kumite. Haverá festival de karatê com competição de *Tira-Faixas*.

Art. 4º - Para os alunos da categoria II haverá competição de *Kata Individual e Equipe Feminino e Masculino* e *Shiai-Kumite Individual Masculino e Feminino*.

§1º - A competição de Kata individual os alunos serão agrupados a partir do universo dos alunos da categoria II. A competição de Kata equipe, a equipe será formada com 3 (*três*) atletas a partir do universo dos alunos da categoria II exclusivamente feminino e masculino. Na disputa de kata só será permitido executar os da *série Heian*.

§2º - A competição de Shiai-Kumite individual os alunos serão divididos por peso, conforme a seguir:

- a) Até 35 Kg;
- b) de 35 Kg a 40 Kg;
- c) Acima de 40 Kg.

Observação: Estudante com 10 (dez) anos completos ou a completar, deverá obrigatoriamente, participar da categoria II, conforme Regulamento Geral.

Art. 5º - A equipe de arbitragem do Shiai-Kumitê será composta por 3 (*três*) árbitros: 01 SUSHIN (Principal) e 02 FUKUSHIN (Auxiliar).

Art. 6º - O tempo regulamentar de luta para todas as categorias, será de 120 seg. e esse tempo de luta será corrido, ou seja, não haverá interrupções no cronômetro para aplicação de pontos ou penalidades, exceto quando o árbitro central solicitar "TEMPO" ou "YAME", o cronômetro será parado, isto é, para atendimento médico, ajeitar protetores, etc. ou alguma necessidade extra. O termo "ATOSHIBARAKU", será anunciado aos 30 seg. para o término do combate.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO
ESPORTE E DO LAZER SEEC
SUBSECRETARIA DO ESPORTE E DO LAZER SEL
COORDENADORIA DE DESPORTO ESCOLAR - CODESP



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ – JERNINHOS 2026 – Página 02

Parágrafo Único - Se um dos competidores atingir o placar de *06 (seis)* pontos, o combate é encerrado. Se após encerrar o tempo regulamentar de luta, os competidores estiverem empatados (*Hikiwake*), haverá uma segunda *luta (60 seg.)* para desempate (*Encho-Sen*) em busca do primeiro ponto. Caso, ainda persista o empate, a decisão será por “HANTEI”.

Art. 7º - Os protetores obrigatórios são: (protetores de tórax, cabeça e mãos) conforme os modelos oficializados pela IKU (International Karate Union). Os protetores de canela e pé, bucal, genital (*masculino*) e seios (*femininos*) serão opcionais.

Parágrafo Único - Os protetores de tórax, cabeça, mãos, canelas e pés, deverão ser nas cores vermelha (*AKA*) e azul (*AO*).

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela subcomissão de Karate e a Comissão Técnica Desportiva.